



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 045/2026 - CMAS, de 15 de junho de 2026.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração Nº25002/2025 com a OSC- MMA;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2026, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o aditivo à parceria vigente com a OSC-MMA, no valor mensal de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), totalizando R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) para o período de 90 (noventa) dias, destinado à oferta de alimentação.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026.

Josiani Severino dos Santos Nogueira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social